



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei n.º 032/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.**

**RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá para cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação, conforme consta no artigo segundo do projeto.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 032/2024 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 03 de junho de 2024.

**Cristiano José Studzinski**

**Presidente.**

**Celso Roberto Jeske**  
**Secretário.**

**Ivo Sidinei Lacerda da Silva**  
**Membro.**